

ATA DA 17ª (DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito a Rua Amélia Louzada nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 17ª Sessão Extraordinária do 1º primeiro período ano de 2013. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Vereador Genildo Gandra que realizasse a Leitura Bíblica: Salmo 1. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a proceder a leitura da Ata anterior. Terminada a leitura, colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento da Srª Ivete Sagário e Senhor Alzir Cedeu. Em seguida, o Sr. Presidente realizou a leitura da Convocação Extraordinária: Considerando a necessidade de apreciação de projeto de lei do interesse do Executivo Municipal, bem como mensagem enviada pelo próprio chefe do Poder Executivo demonstrando a efetiva necessidade de rever o ato praticado pelo Chefe do Poder Executivo anterior, com a edição da Lei nº 3.040/12, a qual afronta a Lei Complementar 101/2000 (LRF). Considerando que as proposições legislativas devem necessariamente ser objeto de apreciação pelas comissões pertinentes, na forma do Regimento Interno desta Câmara, o Senhor Presidente Nisan Cesar dos Reis Santos, convoca os Exmos. Srs. Vereadores, para Sessão Extraordinária nos termos a seguir assinalados: Data: 23/07/2013; Hora: 14:00 horas; Ordem do Dia: Mensagem nº 019/13, de 19 de julho de 2013, revogando o Art.3º da Lei nº 3040, de 13 de novembro de 2012. Logo depois, passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Mensagem nº 19/GP/2013** de 19/07/2013. Remetendo o Projeto de Lei que "Revoga o Artigo 3º da Lei 3.040/12 e dá outras providências". **Despacho**: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 23/07/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga o Artigo 3º da Lei 3.040/12 e dá outras providências. Relatora: Vereadora Mirian Pacheco. Após análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conclui pela legalidade da proposição, sendo favorável à aprovação do Projeto de Lei referente a mensagem em questão. É o Parecer. Sala das Comissões, 23/07/13. (aa) Marco Barreto, Vicente Rocha, Mirian Pacheco. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 23/07/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Revoga o Artigo 3º da Lei 3.040/12 e dá outras providências. Relatora: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas após analisar a matéria conclui pela legalidade da proposição, sendo favorável à aprovação do Projeto de Lei referente a mensagem em questão. É o Parecer. Sala das Comissões, 23/07/13. (aa) Noel Pedrosa, Vicente Rocha, Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 23/07/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.139 de 23 de julho de 2013:** Revoga o artigo 3º da Lei 3.040 de 13 de novembro de 2012 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei: Art. 1º Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal 3040 de 13 de novembro de 2012, que alterou a redação do artigo 55, caput, da Lei Municipal 2.412/2003 e acrescentou o parágrafo terceiro. Parágrafo Único - Fica restabelecida a redação original do artigo 55 da Lei 2.412/2003, incluindo-se a alteração promovida pela Lei 2.637/07 e excluindo-se a previsão contida no parágrafo terceiro, ora revogado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 23/07/13. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 23/07/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para 1º de agosto em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.